



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 145/2024

**Retifica a Portaria P Nº 033/2022, publicada
no DIO/PMVV em 29/04/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **24186/2022**, datado de **18/03/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria P Nº 033/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **LUCÍLIA MARIA DALLE CRODE CAMPOS**, na qualidade de esposa do instituidor **Paulo Fernando Martins Campos**, titular do cargo de **Guarda Municipal – Graduação 6**, a partir de 13/03/2022, na forma do que dispõem o Art. 13, inciso I, Art. 61, inciso I, Art. 62, inciso I, e Art. 90, caput, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 26 de junho de 2024.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino**